



Critérios e procedimentos para a admissão e a permanência de periódicos científicos

Documento atualizado em setembro/2026

DIRETORIA

Diretor-Geral – Evandro Tansini

Vice-Diretor-Geral – Rubens Cesar Batista

Diretor Financeiro – Gabriel Lima C. de Barros

DEPARTAMENTO DE PESQUISAS EDUCACIONAIS

Adriano Moro – Coordenação



EQUIPE RESPONSÁVEL

Coordenação Geral

Nelson Gimenes | Clarilza Prado de Sousa

Assistente de Coordenação

Gabriella Fernandes Rampinelli

Comitê Científico

Adriana Pagaimé | Fabiana Silva Fernandes | Gisela Lobo Tartuce |
Rodnei Pereira | Thais Gava

Coordenação Técnica

Adélia Maria Mariano da S. Ferreira

Bibliotecária

Ana Elise Martins

Assistente Editorial

Nathalia da Silva Teixeira

Auxiliar de Biblioteca Digital

Junia Prado Mangini

Estagiários

Artur Sette Euricio Alvaro

Giovanna Carvalho Sardinha

Melissa Reis Sales

Diagramação: Adriana Garcia (NDDC)

Sumário

Introdução.....	4
Fases da avaliação para admissão ao Educ@	5
I. Pré-requisitos para submissão ao Educ@	6
1. Foco e escopo.....	6
2. Tempo de existência	6
3. Periodicidade.....	6
4. Acesso aberto	6
5. Sistema de gestão	6
6. DOI	6
II. Critérios técnicos para admissão ao Educ@	7
1. Dados de identificação.....	7
2. Fluxo editorial.....	7
3. Instruções aos autores.....	8
4. Avaliação por pares	8
5. Textos publicados	8
6. Ética na pesquisa e conflitos de interesse	9
III. Critérios científicos para admissão ao Educ@.....	10
1. Endogenia.....	10
2. Instruções aos autores.....	10
3. Avaliação por pares	10
4. Artigos	10
Procedimentos pós-aprovação para ingresso no Educ@.....	12
Período de embargo.....	14
Recursos.....	15
Permanência no Educ@	16
Interrupção na publicação	17

Introdução

O Portal Educ@ foi implementado em 2010, por iniciativa da Fundação Carlos Chagas (FCC), com o propósito de ampliar a divulgação da produção acadêmica por meio da admissão e permanência de periódicos científicos da área de educação,¹ disponibilizando-os *on-line* e em acesso aberto.

O Educ@ tem como objetivo contribuir para o desenvolvimento de estudos por meio do aperfeiçoamento e da ampliação da capacidade de comunicação dos resultados veiculados por periódicos de qualidade, assim como subsidiar práticas investigativas em sistemas e redes de ensino. Para tanto, busca um alinhamento à ciência aberta e aos princípios DEIA (Diversidade, Equidade, Inclusão e Acessibilidade).

Os pré-requisitos para submissão e os critérios de admissão de periódicos ao Portal Educ@ que seguem neste documento consideram condições e características da pesquisa e da divulgação científica da área de educação.

A solicitação de avaliação é realizada por meio de formulário *on-line*, disponível no *site* do Educ@.

A operacionalização do processo de ingresso e de permanência dos periódicos no Educ@ é de responsabilidade da equipe técnica, de pareceristas *ad hoc*, do Comitê Científico e do Comitê Assessor, com comprovada experiência de produção e divulgação científica na área.

Recomenda-se que, antes de iniciar a submissão, o/a editor/a responsável realize uma autoavaliação do periódico com base nos pré-requisitos e critérios estabelecidos neste documento, a fim de viabilizar o processo, agilizar o cumprimento de aspectos formais e evitar possíveis devoluções e atrasos na avaliação.

A comunicação entre o Educ@ e o periódico, durante e após o processo de avaliação, se dará via *e-mail*, através do endereço indicado pelo/a editor/a responsável no formulário de submissão.

1 O Portal Educ@ utiliza a metodologia SciELO de publicação eletrônica.

Fases da avaliação para admissão ao Educ@

O processo de admissão inicia-se com a submissão voluntária de pedido de avaliação por parte do/a editor/a responsável pelo periódico, mediante o preenchimento de um formulário *on-line*, disponível no *site* do Educ@.

Para ingressar no Portal, o periódico deve aceitar e seguir os pré-requisitos e critérios para sua admissão e permanência.

A avaliação é composta de quatro fases:

1. Avaliação técnica pela equipe do Educ@.
2. Avaliação de mérito científico por pareceristas *ad hoc*.
3. Validação dos pareceres *ad hoc* pelo Comitê Assessor do Educ@.
4. Análise e decisão final da avaliação pelo Comitê Científico do Educ@.

O tempo médio estimado para avaliação do ingresso de periódicos no Educ@ é de 12 meses.

I. Pré-requisitos para submissão ao Educ@

São pré-requisitos para submissão:

1. Foco e escopo

O periódico deve estar vinculado à área de educação.

2. Tempo de existência

O periódico deve ter, no mínimo, três anos de existência.

3. Periodicidade

Os volumes/números não devem ter sofrido interrupção de publicação nos três anos anteriores à submissão.

4. Acesso aberto

Os textos publicados pelo periódico devem estar disponíveis em seu *site*.

O periódico deve permitir ler, baixar, copiar, distribuir, imprimir e enviar por *link* os textos publicados de forma gratuita.

O periódico deve adotar e explicitar, em seu *site*, uma licença Creative Commons que esteja alinhada às práticas de acesso aberto, segundo a política do Educ@.

5. Sistema de gestão

O periódico deve operar com apoio de um sistema de gestão *on-line*, visando a maximizar a eficiência do processo de submissão e de avaliação, minimizar o tempo entre a submissão e o parecer final e permitir que as partes envolvidas acompanhem o processo de avaliação.

6. DOI

Todos os textos publicados devem ter DOI validado. Serão considerados para a avaliação os últimos três anos, incluindo o ano da submissão.

II. Critérios técnicos para admissão ao Educ@

1. Dados de identificação

O periódico deve informar em seu *site*:

- 1.1. o título do periódico;
- 1.2. ISSN (*on-line* e impresso, quando houver);
- 1.3. instituição editora;
- 1.4. todas as fontes de financiamento;
- 1.5. informações de contato: *e-mail*, telefone, endereço e demais formas de contato para autores/as e leitores/as;
- 1.6. os nomes dos/as editores/as responsáveis e demais integrantes da equipe editorial, assim como da Comissão/Conselho Editorial ou equivalente, com as respectivas afiliações institucionais completas (incluindo nome da universidade por extenso, sigla, cidade, estado e país).

2. Fluxo editorial

- 2.1. O fluxo de publicação do periódico deve contar com um mínimo de 25 artigos ao ano, sendo recomendada a publicação de pelo menos 35 artigos, obedecendo ao cronograma previamente estabelecido pelo periódico.
- 2.2. A periodicidade da publicação deve estar explicitada no *site* do periódico.
- 2.3. Os volumes/números devem seguir a periodicidade informada pelo periódico.
- 2.4. Os volumes/números publicados pelo periódico devem ter uma quantidade homogênea de artigos.
- 2.5. O periódico deve contar com um sistema ou serviço de verificação de similaridade e plágio e informá-lo em seu *site*.
- 2.6. O periódico deve disponibilizar informações a respeito do uso de inteligência artificial (IA), tanto em relação às atividades realizadas

pelos/as autores/as quanto pelos/as editores/as. Recomenda-se que sejam disponibilizados protocolos de uso de IA.

3. Instruções aos autores

3.1. As normas e os procedimentos para a submissão de manuscritos devem estar explicitados no *site* do periódico.

3.2. As normas para citações e referências bibliográficas devem estar explicitadas no *site* do periódico.

3.3. O tempo estimado para a avaliação de manuscritos deve estar explicitado no *site* do periódico.

4. Avaliação por pares

4.1. O processo de avaliação de manuscritos deve ser realizado por pares e estar explicitado no *site* do periódico.

4.2. A relação de pareceristas *ad hoc*, com afiliação institucional completa (incluindo nome da universidade por extenso, sigla, cidade, estado e país), deve ser publicada anualmente no *site* do periódico.

5. Textos publicados

5.1. Os textos devem conter, tanto na versão PDF quanto na página do periódico:

- a. afiliação institucional completa (incluindo nome da universidade por extenso e sigla) de todos/as os/as autores/as;
- b. cidade, estado e país das instituições de vínculo de todos/as os/as autores/as;
- c. ORCID de todos/as os/as autores/as;
- d. *e-mail* de contato de, pelo menos, um/uma autor/a;
- e. DOI;
- f. licença Creative Commons.

5.2. Os textos podem ser publicados em qualquer idioma. Entretanto, os metadados, compreendendo título, resumo e palavras-chave, devem ter versão no idioma do texto e em, pelo menos, mais uma língua adicional.

- 5.3. A legenda bibliográfica dos textos publicados deve apresentar:
- a. o título abreviado do periódico, de acordo com o registrado no Portal do ISSN;
 - b. cidade de publicação;
 - c. volume/número correspondente;
 - d. páginas inicial e final ou *elocation-id* do texto;
 - e. ano de publicação;
 - f. número de ISSN.
- 5.4. Os artigos devem informar as datas de recebimento e de aprovação.
- 5.5. Os textos publicados devem seguir as normas para citações e referências bibliográficas adotadas pelo periódico.

6. Ética na pesquisa e conflitos de interesse

- 6.1. O periódico deve apresentar orientações para casos de conflitos de interesse.
- 6.2. O periódico deve fornecer esclarecimentos sobre o que se configura conflito de interesse e orientações para que os/as avaliadores/as o declarem, quando necessário.
- 6.3. O periódico declara adotar estratégias para o enfrentamento de más condutas científicas (plágio, autoplágio, uso indevido de IA, submissão em mais de um periódico, uso de referências falsas, etc.).
- 6.4. O periódico deve exigir que os/as autores/as, no ato de submissão, declarem se comprometer com boas práticas científicas.
- 6.5. O periódico deve orientar os/as avaliadores/as a notificá-lo em caso de suspeitas de violação ética.

III. Critérios científicos para admissão ao Educ@

1. Endogenia

1.1. A Comissão/Conselho Editorial (ou equivalente) deve ser composta de pesquisadores/as da própria instituição, assim como de pesquisadores/as externos/as, com afiliação institucional nacional e internacional, evitando-se a endogenia.

1.2. Exige-se que, no mínimo, 75% de artigos de um volume/número sejam de autores/as de instituições distintas da casa publicadora, evitando-se publicações endógenas.

2. Instruções aos autores

O periódico deve descrever detalhadamente, em seu *site*, as normas (de formatação, bibliográfica, etc.) e os procedimentos (passo a passo) adotados para a submissão de manuscritos.

3. Avaliação por pares

3.1. O periódico deve descrever detalhadamente, em seu *site*, o processo de avaliação por pares, incluindo fases, critérios e o tempo estimado para a avaliação de manuscritos.

3.2. O periódico deve contar com pareceristas *ad hoc* externos/as à instituição e com afiliação institucional nacional e internacional.

4. Artigos

4.1. Os artigos devem ser condizentes com o foco e escopo do periódico e apresentar relevância para o campo educacional.

4.2. Os resumos dos artigos devem apresentar os objetivos, a metodologia utilizada e os resultados obtidos no estudo.

4.3. Os artigos devem respeitar o tempo anunciado entre a submissão e a aprovação.

4.4. Caso o periódico apresente seções ou dossiês temáticos, a proposta deve ter um objetivo bem delimitado e alinhado ao foco e escopo do periódico, e os textos que a compõem devem estar com ela consoantes.

4.5. Devem ser publicados, no mínimo, 10% de artigos com autoria de afiliação institucional internacional por ano.

4.6. Devem ser publicados, no mínimo, 10% de artigos em língua estrangeira por ano.

Procedimentos pós-aprovação para ingresso no Educ@

Após a notificação de aprovação para ingresso no Educ@, o periódico deverá enviar:

1. documentos com dados para composição das páginas informativas do periódico no Portal (sobre a revista, corpo editorial, instruções aos autores e assinaturas), em português, inglês e espanhol, conforme orientação da equipe;
2. informações básicas para registro do periódico no sistema do Educ@;
3. um cronograma para envio dos pacotes XML Jats com os textos do periódico para publicação no Educ@.

A inserção dos textos do periódico no Portal será iniciada a partir do volume/número corrente, com o acréscimo paulatino dos dois anos anteriores. Os textos publicados devem ser encaminhados em XML Jats e em PDF, junto das respectivas imagens, em JPG/JPEG, PNG ou TIF/TIFF. No caso de publicações em mais de uma língua, o XML deve contemplar todas as versões, e o PDF correspondente a cada idioma deve ser incluído no pacote. A equipe do Educ@ disponibilizará orientações a respeito dos procedimentos para produção e entrega dos pacotes XML Jats.

Para ingresso no Educ@, os periódicos deverão enviar o material em até seis meses da notificação de aprovação. A inclusão do periódico no Educ@ só será possível diante do envio de todos os itens listados acima.

A divulgação, pelo periódico, do seu ingresso no Portal Educ@ está condicionada, impreterivelmente, ao explicitado nos parágrafos anteriores. Uma vez cumpridos esses requisitos, o/a editor/a responsável deverá incluir o nome “Educ@ – Publicações *on-line* de Educação” e a logomarca em sua lista de indexadores, contendo obrigatoriamente um *link* para a *home* <http://educa.fcc.org.br/>.

A responsabilidade pelo conteúdo dos periódicos é dos/as autores/as e dos/as editores/as, conforme acordos estabelecidos entre as partes. O Educ@ não assume nenhuma responsabilidade legal relacionada aos conteúdos publicados pelos periódicos. Qualquer demanda recebida será repassada para o/a editor/a responsável.

O/A editor/a responsável deverá firmar o Acordo de Mútua Cooperação – Periódico-Educ@, responsabilizando-se, em nome do periódico, pelo cumprimento de todos os critérios estabelecidos neste documento.

Período de embargo

Caso o periódico receba parecer desfavorável, seja na etapa de avaliação técnica, seja na avaliação do mérito científico, para admissão ao Portal Educ@, será aplicado um período de embargo de um ano, durante o qual não será permitida nova submissão.

Recursos

O/A editor/a responsável pelo periódico poderá apresentar, a qualquer tempo, recurso nos casos de não aprovação, restrições para a aprovação, advertências e interrupção na publicação no Educ@.

Os recursos serão examinados pelo Comitê Científico e pelo Comitê Assessor, que poderão tomar as seguintes decisões:

- a. Manter a decisão que motivou o recurso.
- b. Manter parte da decisão que motivou o recurso.
- c. Solicitar informação adicional ao/à editor/a responsável.
- d. Solicitar que o periódico seja reavaliado com o apoio de especialistas na área.
- e. Aceitar o recurso.

Permanência no Educ@

Os pré-requisitos e os critérios técnicos e científicos descritos e adotados para a avaliação de periódicos para admissão ao Portal Educ@ serão também considerados na avaliação de sua permanência.

Na mesma direção, o cumprimento das recomendações de melhoria apresentadas no parecer de admissão do periódico será igualmente considerado critério para sua permanência no Portal.

O/A editor/a responsável compromete-se a manter atualizadas as páginas informativas do periódico, em português, inglês e espanhol, notificando a equipe do Educ@ sempre que houver alterações significativas.

Interrupção na publicação

No caso de avaliação de resultados desfavoráveis de desempenho, o periódico receberá uma notificação dos aspectos a serem melhorados, os quais deverão ser atendidos no prazo estabelecido pelo Comitê Científico. Caso isso não ocorra, o/a editor/a responsável será comunicado por *e-mail*, e o periódico será transferido para a seção não corrente. Isso não afetará a disponibilidade dos volumes/números já publicados, mas implicará a suspensão da publicação daqueles posteriores à avaliação de resultados desfavoráveis.

Contato:

educ@fcc.org.br